



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100034301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA THALIA CAVALCANTE ALENCAR GUSTAVO - **CNPJ/CPF:** 611.467.533-90

Endereço: Travessa Antônio de Alencar - 1370-A - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-085

Telefone: (85) 99999-1138

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **16/03/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/skc-subj-uqq>

Relato:

Relata a consumidora, inscrita sob o nº 9570543, que suas faturas de água sempre apresentaram valores variando entre R\$ 70,00 (setenta reais) e R\$ 90,00 (noventa reais), variando de acordo com o consumo.

Informa que um funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará esteve em seu endereço e realizou a troca da tampa do medidor. No dia seguinte, quando o leiturista compareceu para efetuar a leitura, não teria sido retirado o papel indicativo do consumo. Esclarece que não se encontrava em casa na ocasião, sendo informada do ocorrido por seu sogro.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da situação, e considerando a estranheza do fato, dirigiu-se à concessionária para obter esclarecimentos, ocasião em que constatou a existência de débito no valor de R\$ 6.962,92 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Ao questionar a origem do valor, foi informada de que se tratava de cobrança decorrente de medições não realizadas referentes a alguns meses do ano de 2025.

A consumidora apresentou contestação, sendo designado fiscal para vistoria do medidor, não tendo sido constatada a existência de vazamento no imóvel. Posteriormente, recebeu comunicação por e-mail informando o refaturamento da cobrança para o valor de R\$ 1.710,03 (mil, setecentos e dez reais e três centavos). Contudo, afirma não concordar com o montante apresentado, por considerá-lo incompatível com seu histórico de consumo.

Diante disso, buscou o Procon para intermediação da demanda.

Pedido: Requer o refaturamento da cobrança para valor compatível com o consumo real do imóvel.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Fevereiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/02/2026

Ass. do consumidor(a):

ANA THALIA CAVALCANTE ALENCAR GUSTAVO